

B O L E T I M **MUNICIPAL**

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ



SUMÁRIO **RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO** **E DESPACHOS DE PROCESSOS**

- ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- Deliberações (Sessão Ordinária de 14 de Dezembro de 2007).

Pág. 2

- CÂMARA MUNICIPAL

- Deliberações (Errata - Reunião de 07 de Dezembro de 2007).
- Deliberações (Deliberações da Reunião de 21 de Dezembro de 2007).

Pág. 2

- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, FINANÇAS E PATRIMÓNIO

- DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

- Edital: Classificação da Casa Morão

- Edital: Classificação do Colégio das Freiras
- Edital: Recenseamento Militar

Pág. 5

- DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E URBANISMO

- DIVISÃO DE URBANISMO E HABITAÇÃO

- Aviso: Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 1/87. (2ª Alteração)
- Aviso: Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 2/93. (8ª Alteração)
- Edital: Convocatória para Vistoria (Rua do Vale nº2, Peraboa)

Pág. 6

• **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

EDITAL N.º 46/2007

DR. CARLOS MANUEL DE ABREU MENDES PEREIRA, Presidente da Assembleia Municipal da Covilhã,

FAZ PÚBLICO que, em cumprimento e para os efeitos consignados no n.º1 do artigo 91.º, da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, a ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA COVILHÃ, reunida em Sessão Ordinária, no dia 14 de Dezembro de 2007, deliberou:

- APROVAR A PROPOSTA DE ORÇAMENTO, GRANDES OPÇÕES DO PLANO E PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ PARA O ANO 2008;

- APROVAR A 2.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2007 DA CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ;

- AUTORIZAR A DERRAMA PARA O ANO 2008 – 1,5%;

- APROVAR A PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DE AUDITOR EXTERNO;

- APROVAR A DESAFECTAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA O DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO – TEIXOSO;

- DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA A EXPROPRIAÇÃO DA PARCELA DE TERRENO – ALARGAMENTO DA AVENIDA EUROPA;

- DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA A EXPROPRIAÇÃO DA PARCELA DE TERRENO – REQUALIFICAÇÃO URBANA DA ZONA DA ESTAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE NOVO ARRUAMENTO URBANO.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado no átrio do Edifício dos Paços do Concelho e Sedes de Junta de Freguesia.

Covilhã, aos 17 de Dezembro de 2007

O Presidente,
Carlos Manuel de Abreu Mendes Pereira

• **CÂMARA MUNICIPAL**

- **ERRATA – Reunião de Câmara realizada em 07 de Dezembro de 2007**

No Boletim Municipal n.º. 26 de 20 de Dezembro de 2007, no Edital da Câmara Municipal (pág. 3) da reunião de 07/12/2007 no ponto Expropriações por Utilidade Pública

– Construção do Prolongamento da Avenida Infante D. Henrique – Parcela 18 – Área da parcela de terreno a expropriar em vez de se ler **constituída por um prédio rústico, sito na Quinta dos Lagoeiros** deve ler-se **do prédio rústico, sito na Quinta do Salgueiro**.

EDITAL

CARLOS ALBERTO PINTO, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã.

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no artigo 91º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal da Covilhã, em reunião ordinária pública realizada em 21 de Dezembro de 2007, tomou as seguintes deliberações destinadas a terem eficácia externa:

DESPACHOS

A Câmara deliberou ratificar o seguinte despacho do Senhor Presidente:

1-01/10/2007 – que determina a adjudicação, por ajuste directo, da implementação e execução do programa de generalização do ensino do inglês e de outras actividades de enriquecimento curricular no 1º ciclo do ensino básico público, no Município da Covilhã, no primeiro trimestre (1º período lectivo) do ano lectivo 2007/2008, ao Grupo “GPS – Educação e Formação, SA”, pelo valor de 150.000,00 Euros.

A Câmara deliberou ratificar os seguintes despachos do Senhor Vice-Presidente:

1-22/11/2007 – que autoriza o prolongamento de horário, a título excepcional, ao “Café Central”, sito na Rua Dr. Carlos Coelho, n.º93 freguesia do Ferro, até às 06:00 horas, do dia 25/12/2007, devido à realização dos festejos natalícios;

2-03/12/2007 - que, ao abrigo da alínea i) do n.º. 1 do artigo 28º do Regulamento de Taxas e Licenças do Município da Covilhã, autoriza a colocação de vários painéis e uma faixa publicitária, pela ANIL – Associação Nacional dos Industriais de Lanifícios, no período de 03 a 09 de Dezembro de 2007, para divulgação da 2.ª edição da “Arte Covilhã”, bem como a isenção do pagamento das respectivas taxas municipais;

3-04/12/2007 – que determina a abertura de concurso limitado para a empreitada da obra de melhoramentos no edifício e recinto da escola básica da Erada, com consulta às seguintes empresas: Virgílio Roque; Constrope; Lambelho & Ramos; Joaquim Dias Costa e José Manuel Pinheiro Madaleno;

4-06/12/2007 – que aprova o programa de concurso e o caderno de encargos para o fornecimento do projecto para a construção do parque desportivo da Coutada, bem como a abertura de concurso por consulta prévia às seguintes entidades: Caires Atelier, Lda.; Cartoglobo, Lda.

e Rediprotel, Lda.;

5-06/12/2007 – que aprova o programa de concurso e o caderno de encargos para o fornecimento do projecto de execução do Museu do Queijo – Peraboa, bem como a abertura de concurso por consulta prévia às seguintes firmas: Ideias do Futuro – Projectos e Empreendimentos, SA; Prositec, Lda. e Englisplan;

6-06/12/2007 – que aprova o programa de concurso e o caderno de encargos para a empreitada da obra de reparação e conservação do Teatro-Cine - Covilhã, bem como a abertura de concurso por ajuste directo, com consulta às seguintes entidades: Virgílio Roque; Joaquim Dias Costa e José Manuel Pinheiro Madaleno;

7-06/12/2007 – que aprova o programa de concurso e o caderno de encargos para a empreitada da obra de requalificação na Avenida da Universidade, entre a Rotunda do Rato e Palmatória, bem como a abertura de concurso por ajuste directo, com consulta às seguintes entidades: Valério & Valério; Tescobeira e Lambelho & Ramos;

8-06/12/2007 – que aprova o programa de concurso e o caderno de encargos para a empreitada da obra de pavimentação do caminho de acesso à Capela da Atalaia - Teixoso, bem como a abertura de concurso por ajuste directo, com consulta às seguintes entidades: Lambelho & Ramos; Tescobeira e Valério & Valério;

9-07/12/2007 – que rectificou o artigo 5º do programa de concurso para a aquisição, pelo Município da Covilhã, de 24 habitações (tipo T0 a T3);

10-11/12/2007 – que aprova o projecto de arquitectura de legalização de obras de ampliação executadas sem licença no âmbito do processo de obras nº47603, titulado em nome de Joaquim António Serra Carvalho, relativo à construção de uma habitação unifamiliar no Sítio das Ribanceiras, freguesia do Barco;

11-12/12/2007 – que aprova a prorrogação do prazo para a entrega das propostas do concurso público para a concepção e instalação de sistemas de aquecimento solar térmico para a piscina municipal e complexo desportivo, até ao dia 30 de Janeiro de 2008;

12-13/12/2007 - que autoriza o prolongamento de horário, a título excepcional, ao Bar “Queda Livre”, sito na Rua das Escolas n.º 2, freguesia de Vale Formoso, até às 04:00 horas, dos dias 15, 22 e 29 de Dezembro de 2007, devido à realização da festa de aniversário e de festas temáticas da quadra natalícia;

13-17/12/2007 – que determina a aprovação da acta-relatório-projecto de decisão final de análise das candidaturas e por conseguinte, que o concorrente Liftech – Elevadores, Lda., seja convidado a apresentar proposta para o fornecimento e aplicação do elevador das escadas de Santo André;

14-18/12/2007 – que aprova a 10ª alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano 2007 da Câmara Municipal da Covilhã;

15-19/12/2007 – que, nos termos do preâmbulo do

Decreto-Lei nº166/93 de 7 de Maio, autoriza a uniformização dos contratos de renda social com a passagem destes para o regime de renda apoiada;

16-19/12/2007 – que, por motivo do falecimento do titular do contrato de arrendamento, o Sr. Fernando Nascimento Simões, referente à habitação social sita na Urbanização da Quinta da Alâmpada, Bloco 5, R/C Dt., Boidobra, autoriza a transmissão do mesmo para a viúva, Sra. D. Alzira Augusta Pelicano Alves.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, FINANÇAS E PATRIMÓNIO

Protocolos de Acordo para a Delegação de Actos de Competência da Câmara Municipal da Covilhã nas Juntas de Freguesia

A Câmara deliberou aprovar a celebração dos protocolos de acordo para a delegação de actos de competência da Câmara Municipal da Covilhã para as juntas de freguesia a seguir mencionadas, devidamente autorizadas pelas respectivas assembleias de freguesia, com os objectivos e transferências de verbas, que também se indicam:

JUNTA DE FREGUESIA	OBJECTIVO	VERBA A TRANSFERIR
Aldeia de São Francisco de Assis	Obras de limpeza de taludes, bermas e valetas entre Aldeia de S. Francisco de Assis/Barroca Grande/ Portela de Unhais e até ao limite geográfico da freguesia	€ 15.500,00 + IVA à taxa em vigor
S. Jorge da Beira	Aquisição de tractor	€ 30.968,00
Vales do Rio	Aquisição de casas em ruína para construção de um parque de estacionamento ou lazer	€ 8.250,00

A Câmara deliberou ratificar os protocolos de acordo para a delegação de actos de competência da Câmara Municipal da Covilhã para a Junta de Freguesia a seguir mencionada, devidamente autorizada pela respectiva assembleia de freguesia, com os objectivos e transferências de verbas, que também se indicam:

JUNTA DE FREGUESIA	OBJECTIVO	VERBA A TRANSFERIR
Peso	Obras de remodelação da Escola Básica	€ 25.200,00 + IVA à taxa em vigor
Peso	Obras de conservação e reparação de um edifício municipal	€ 26.000,00 + IVA à taxa em vigor

Aquisição de Edifício sito no Largo da Sra. do Rosário – Sta. Maria

A Câmara deliberou autorizar a aquisição do imóvel situado no Largo Sra. do Rosário, na Covilhã, pelo valor de 12.000,00 Euros.

Cessão de Exploração do Quiosque do Jardim Público

A Câmara, no seguimento do solicitado pela firma Olá Noite – Sociedade de Espectáculos, Lda., deliberou autorizar que a cessão de exploração do quiosque/snack-bar do Jardim Público assim como o seu alvará seja passado em nome de João Sena Figueiredo.

Ampliação da 3ª Fase do Parque Industrial do Tortosendo – Declaração de Interesse Municipal

A Câmara deliberou reconhecer o interesse público da

ampliação da 3ª fase do Parque Industrial do Tortosendo, constituído por 227 lotes, bem como a ausência de alternativa para a sua implantação.

Mais foi deliberado remeter a presente deliberação à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação, nos termos da alínea a), do nº6, do Artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Fornecimento do Projecto de Ampliação do Cemitério do Teixoso – Adjudicação

A Câmara deliberou homologar a acta relatório de análise de propostas referente ao concurso por consulta prévia para o fornecimento do projecto de ampliação do Cemitério do Teixoso, que propõe a adjudicação da proposta do concorrente Caires Atelier, Lda., pelo valor de 24.500,00 Euros, um prazo de fornecimento de 135 dias.

Aceitação da Doação do Edifício sito no Beco da Travessa da Sra. do Rosário, nº11 – Tortosendo

A Câmara deliberou aceitar a doação do edifício sito no Beco da Travessa da Sra. do Rosário nº11, no Tortosendo, propriedade do Sr. António Cruz Barata.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Regulamento Cartão Social Municipal – Alteração

A Câmara deliberou rectificar o artigo 4º do Regulamento Cartão Social Municipal, ficando com a seguinte numeração e redacção:

Artigo 4º Beneficiários

Podem beneficiar do Cartão Social Municipal todos os cidadãos eleitores no Concelho da Covilhã, desde que:

1. Tenham idade igual ou superior a 65 anos;
2. Reúnam cumulativamente as seguintes condições:
 - a) Serem pensionistas ou reformados;
 - b) Terem idade superior a 60 anos;
3. Sejam portadores de deficiência comprovada, com grau de desvalorização igual ou superior a 60%, de acordo com a Tabela Nacional de Incapacidades, aprovada pelo Decreto-Lei nº341/93 de 30 de Setembro e Decreto-Lei nº202/96, (com redacção do Decreto-Lei 174/97 de 19 de Julho) e as alterações posteriormente introduzidas;
4. Sejam cônjuges do utente activo do Cartão Social Municipal com idade superior a 60 anos.

Mais foi deliberado remeter a presente deliberação à Assembleia Municipal da Covilhã para os efeitos previstos na alínea a) do nº2 do artigo 53º conjugada com a alínea a) do nº6 do artigo 64º, da Lei nº169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Celebração de Protocolos de Colaboração – Aprovação

- Junta de Freguesia de Cortes do Meio

A Câmara deliberou aprovar a celebração de um protocolo de colaboração entre o Município da Covilhã e a Junta de Freguesia de Cortes do Meio, no sentido de ser assegurado o transporte dos alunos matriculados compulsivamente na EB1 das Cortes do Meio, face ao encerramento da EB1 da Bouça, através da atribuição de 3.500,00 Euros/ano lectivo 2007/2008, repartidos por fracções de 388,88 Euros/mês, com início em Setembro de 2007 até Junho de 2008.

- Centro Social e Cultural de St. Aleixo

A Câmara deliberou aprovar a celebração de um protocolo de colaboração entre o Município da Covilhã e o Centro Social e Cultural de St. Aleixo, no sentido de ser assegurado o transporte das crianças matriculadas compulsivamente na EB1 do Tortosendo, face ao encerramento da EB1 de Terra da Senhora, através da atribuição de 5.445,00 Euros/ano lectivo 2007/2008, repartidos por fracções de 605,00 Euros/mês, com início em Setembro de 2007 até Junho de 2008.

- Junta de Freguesia da Coutada

A Câmara deliberou aprovar a celebração de um protocolo de colaboração entre o Município da Covilhã e a Junta de Freguesia da Coutada, no sentido de ser assegurado o transporte dos alunos para a frequência de actividades de enriquecimento curricular a realizar na freguesia, através da atribuição de 6.120,00 Euros/ano lectivo 2007/2008, repartidos por fracções de 680,00 Euros/mês, com início em Setembro de 2007 até Junho de 2008.

- Junta de Freguesia do Teixoso

A Câmara deliberou aprovar a celebração de um protocolo de colaboração entre o Município da Covilhã e a Junta de Freguesia do Teixoso, para participação em actividades, no âmbito da acção social, designadamente, apoio na área da higiene do refeitório da Escola do 1º Ciclo do Teixoso, através da atribuição de 5.000,00 Euros.

- Junta de Freguesia de São Martinho

A Câmara deliberou aprovar a celebração de um protocolo de colaboração entre o Município da Covilhã e a Junta de Freguesia de São Martinho, para participação em actividades, no âmbito da saúde e acção social, designadamente, apoio domiciliário e alimentar, através da atribuição de 15.000,00 Euros.

Eliminação dos Documentos da Autarquia Conservados no Edifício Principal da Câmara Municipal da Covilhã

A Câmara deliberou autorizar a eliminação dos documentos identificados no auto de eliminação apresentado, seleccionados de acordo com a tabela anexa à portaria nº412/2001, de 17 de Abril.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos

lugares públicos e do costume. E eu, Graça Isabel Pires Henry Robbins, Chefe de Divisão de Administração Geral, o subscrevo.

Paços do Município da Covilhã, aos 26 de Dezembro de 2007

O Presidente da Câmara,
Carlos Pinto

- **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, FINANÇAS E PATRIMÓNIO**
- **DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

EDITAL

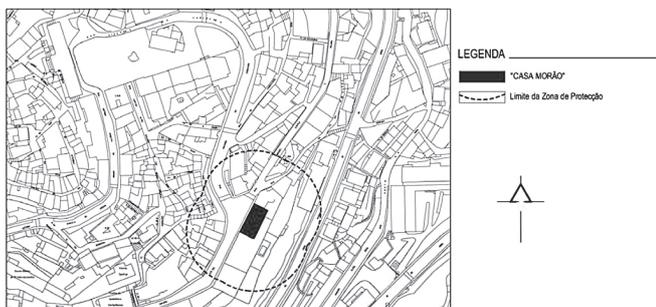
CARLOS ALBERTO PINTO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ,

Nos termos dos artigos 1º e 3º (nº1 e 2), do Decreto-Lei nº181/70, de 28 de Abril, FAÇO PÚBLICO QUE, por deliberação de Câmara Municipal de 07 de Dezembro de 2007, foi determinada a abertura da instrução do processo relativo à eventual classificação da “Casa Morão”, conforme planta seguinte.

Mais faço saber que, na fase de instrução do processo de classificação, o imóvel em causa e os localizados na respectiva zona de protecção ficam abrangidos pelas disposições legais em vigor, designadamente os artigos 42º e 43º da Lei 107/2001, de 08 de Setembro, o Decreto-Lei nº205/88, de 16 de Junho, o Decreto-Lei nº42/96, de 07 de Maio e o Decreto-Lei nº120/97, de 16 de Maio, pelo que não poderão ser demolidos, alienados, expropriados, restaurados ou transformados sem prévio parecer favorável da administração do património cultural competente e posterior autorização expressa por esta Autarquia.

Convidam-se, assim, os interessados, a apresentar quaisquer reclamações, no prazo de TRINTA DIAS, que tenham por objecto a ilegalidade ou inutilidade da constituição ou alteração da servidão ou a sua excessiva amplitude ou onerosidade.

E, para constar, se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.



Paços do Concelho da Covilhã, em 10 de Dezembro de 2007.

O Presidente da Câmara Municipal,
Carlos Pinto

EDITAL

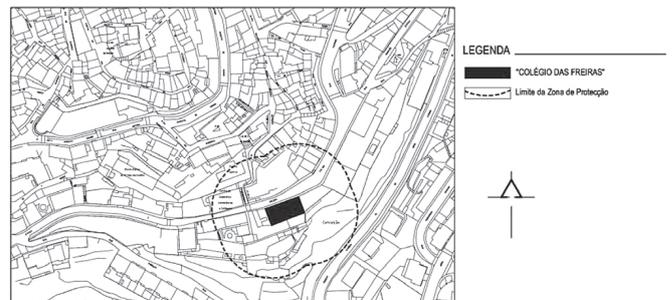
CARLOS ALBERTO PINTO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ,

Nos termos dos artigos 1º e 3º (nº1 e 2), do Decreto-Lei nº181/70, de 28 de Abril, FAÇO PÚBLICO QUE, por deliberação de Câmara Municipal de 07 de Dezembro de 2007, foi determinada a abertura da instrução do processo relativo à eventual classificação do “Colégio das Freiras”, conforme planta seguinte.

Mais faço saber que, na fase de instrução do processo de classificação, o imóvel em causa e os localizados na respectiva zona de protecção ficam abrangidos pelas disposições legais em vigor, designadamente os artigos 42º e 43º da Lei 107/2001, de 08 de Setembro, o Decreto-Lei nº205/88, de 16 de Junho, o Decreto-Lei nº42/96, de 07 de Maio e o Decreto-Lei nº120/97, de 16 de Maio, pelo que não poderão ser demolidos, alienados, expropriados, restaurados ou transformados sem prévio parecer favorável da administração do património cultural competente e posterior autorização expressa por esta Autarquia.

Convidam-se, assim, os interessados, a apresentar quaisquer reclamações, no prazo de TRINTA DIAS, que tenham por objecto a ilegalidade ou inutilidade da constituição ou alteração da servidão ou a sua excessiva amplitude ou onerosidade.

E, para constar, se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.



Paços do Concelho da Covilhã, em 10 de Dezembro de 2007.

O Presidente da Câmara Municipal,
Carlos Pinto

RECENSEAMENTO MILITAR (Cidadãos nascidos no ano de 1990)

1. FUNDAMENTO LEGAL:

As operações de recrutamento geral são executadas de harmonia com o disposto na Lei nº.174/99, de 21 de Setembro (Lei do Serviço Militar) e no Decreto-Lei nº.289/2000, de 14 de Novembro

(Regulamento da Lei do Serviço Militar), sendo o recenseamento militar a operação do recrutamento geral que tem por finalidade obter a informação de todos os cidadãos que atingem, em cada ano, a idade do início das obrigações militares.

2. RECENSEAMENTO MILITAR:

Todos os Cidadãos portugueses do sexo masculino que completem dezoito anos de idade no ano 2008, bem como aqueles que tendo mais de dezoito anos não tenham ainda ultrapassado os trinta e cinco anos e não hajam sido incluídos em recenseamento anterior, são obrigados a apresentar-se ao recenseamento militar, durante o próximo mês de Janeiro, na secretaria da Câmara Municipal do Concelho da área de residência ou nas Repartições Periféricas ou Administrativas das Câmaras Municipais dos concelhos de Lisboa e Porto, ou, ainda no Posto Consular da área respectiva para os residentes no estrangeiro.

Na apresentação ao recenseamento militar, o cidadão deve ser portador do bilhete de identidade ou de documento legal que substitua e, na falta deste, de duas testemunhas idóneas que abonem a sua identidade.

No caso de a apresentação ao recenseamento militar ser feita por representante legal do cidadão, este deve ser portador da sua identificação e de procuração legal com poderes bastantes para o efeito.

3. FALTA AO RECENSEAMENTO MILITAR:

O Cidadão que não se apresente ao recenseamento militar no período e locais indicados no número anterior, deve regularizar a sua situação militar nos quinze dias subsequentes à data de 31 de Janeiro, junto da entidade onde deveria ter-se apresentado ao recenseamento militar.

O Cidadão que não se apresente ao recenseamento militar e não regularize a sua situação militar no prazo atrás referido é notado faltoso ao recenseamento militar, constituindo, tal omissão, procedimento contra-ordenariam punível, por decisão da autoridade administrativa militar, com coima de 250 a 1.250 Euros.

4. IMPRESSO A PREENCHER:

No acto de apresentação ao recenseamento militar, o cidadão ou o seu representante legal recebe a Declaração Individual de Recenseamento Militar (DIRM).

Falsas declarações no preenchimento da DIRM, ou quaisquer outras fraudes, serão punidas nos termos da Lei do Serviço Militar.

5. IMPOSSIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO AO RECENSEAMENTO MILITAR

Aos Serviços de Saúde e aos Estabelecimentos Prisionais, incumbe assegurar pelo preenchimento das DIRM dos cidadãos que nesse ano completem 18 anos de idade que estando internados não o possam fazer pessoalmente nas Câmaras Municipais ou Repartições Periféricas ou Administrativas e remetê-las aos Centros de

Recrutamento da área de residência do cidadão, até 1 de Março.

Direcção de Obtenção de Recursos Humanos
Porto, 25 de Setembro de 2007

O Chefe de Repartição de Imagem, Controlo e
Obrigações Militares

Tenente Coronel Cesário Filipe Barros da Rocha

- **DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E URBANISMO**
- **DIVISÃO DE URBANISMO E HABITAÇÃO**

AVISO

2ª ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 1/87

Nos termos do n.º 2 do artigo 78º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, torna-se público que a Câmara Municipal da Covilhã emitiu em 2007/12/18, em nome de CONSTRUÇÕES BEIRALRIA, LDA, na sequência do despacho do Vereador Responsável do Pelouro do Urbanismo, datado de 2007/09/10, através do qual foi licenciada a 2ª alteração ao loteamento com obras de urbanização n.º 1/87, que incide sobre o prédio localizado em SITIO DO COVELO, na freguesia de SÃO PEDRO, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã sob o n.º 109.

A área está abrangida pelo Plano Director Municipal De acordo com a planta de síntese que constitui anexo I a este aditamento, a alteração incide sobre os lotes n.º 5 e n.º 5D, descritos na Conservatória do Registo Predial da Covilhã sob o n.º 114/19870805 e n.º 679/20070330, respectivamente, omissos na matriz daquela freguesia, ficando assim constituídos:

Lote Número 5 – (alteração: a área de construção aumentou 1 m², passando de 294,60 m² para 295,60 m²; o volume de construção aumentou 20 m³ passando de 540 m³ para 560 m³)

- Área do lote – 300 m²
- Uso – Habitação
- Número de pisos – 3 (2 acima e 1 abaixo da cota de soleira)
- Número de fogos – 1
- Área de implantação – 95,60 m²
- Área de construção – 295,60 m²
- Volume de construção – 560 m³

Lote Número 5D - (alteração: a área de construção aumentou 1 m², passando de 294,60 m² para 295,60 m²; o volume de construção aumentou 20 m³ passando de 540 m³ para 560 m³)

- Área do lote – 301,50 m²
- Uso – Habitação
- Número de pisos – 3 (2 acima e 1 abaixo da cota de soleira)
- Número de fogos – 1
- Área de implantação – 95,60 m²

- Área de construção – 295,60 m²
- Volume de construção – 560 m³

Todas as restantes especificações constantes do alvará de loteamento e seus aditamentos não sofreram qualquer outra alteração.

Paços do Município em 2007/12/18

O Presidente da Câmara Municipal,
Carlos Pinto

AVISO

8ª ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 02/93

Nos termos do n.º 2 do artigo 78º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, torna-se público que a Câmara Municipal da Covilhã emitiu em 2007/12/26, em nome de JOSÉ CUNHA FERNANDES, na sequência do despacho do Vereador Responsável do Pelouro do Urbanismo, datado de 2007/11/08, através do qual foi licenciada a 8ª. alteração ao loteamento com obras de urbanização n.º.02/93, que incidiu sobre o prédio localizado em QUINTA MATA MOUROS, na freguesia de TORTOSENDO, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã, sob o n.º 390.

A área está abrangida pelo Plano Director Municipal. De acordo com a planta de síntese que constitui anexo I a este aditamento, a alteração incide sobre o lote nº39, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº01191/180696, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2.275º., no qual se verificam modificações na área de implantação e área de construção, devido à previsão de um anexo, ficando, deste modo, assim constituído:

Lote Número 39

- Área do lote – 540 m²
- Uso – Habitação
- Número de pisos – 3 (2 acima e 1 abaixo da cota de soleira)
- Número de fogos máximo – 1
- Área de implantação (máx.) – 217,50 m²
- Área de construção (máx.) – 377,50 m²

As restantes especificações constantes do alvará de loteamento não sofreram qualquer outra alteração.

Paços do Município em 2007/12/26

O Presidente da Câmara Municipal,
Carlos Pinto

EDITAL

CONVOCATÓRIA PARA VISTORIA

TORNA-SE PÚBLICO, de acordo com a alínea d) do nº1 do artigo 70º do Código do Procedimento Administrativo, que fica(m) notificado(s) o(s) eventual(ais) proprietário(s) do edifício sito na Rua do Vale nº2, freguesia de Peraboa, deste Concelho, nos

seguintes termos:

“Na qualidade de proprietário(a) e nos termos do estabelecido n.º 2 do artigo 89º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, vimos por este meio convocá-lo(a) para estar presente no dia 2008/01/22, das 10H30m às 11H00m, no local mencionado em epígrafe, a fim de serem verificadas as condições de segurança, conservação e salubridade do edifício, devendo ser garantido o acesso à edificação.

Informa-se que, nos termos do n.º 3 do artigo 90º do diploma mencionado anteriormente, poderá, até à véspera da vistoria, indicar um perito para intervir na realização da vistoria e formular quesitos a que deverão responder os técnicos nomeados.”

O processo deverá ser consultado na Divisão de Urbanismo e Habitação da Câmara Municipal, durante o horário de expediente.

Covilhã e Paços do Concelho, aos 18 de Dezembro de 2007.

O Vereador Responsável pelo Pelouro do Urbanismo e Habitação
(Prof. João Manuel Proença Esgalhado)
Delegação e subdelegação de competências
– Despacho n.º 2/2006, de 3/01



Fachada do edifício



Localização do edifício



Janeiro

Até dia 07, das 10h00 às 20h00
GIRA, GIRA CARROSSEL
Local | Pelourinho e Jardim do Lago

Até dia 07, das 14h00 às 18h00
POPOCLETAS
Local | Jardim do Lago

Sexta-feira, dia 04,
21h00 - **VENHA TOMAR CAFÉ CONNOSCO**
Local | Academia Sénior da Covilhã
21h30 - **CONCURSO de PRESÉPIOS de NATAL**
(Entrega de Prémios)
Local | Sede do Clube do Professor

Sábado, dia 05
16h00 - **FESTA de ANO NOVO**
Local | Auditório das Sessões Solenes da UBI
21h00 - **CONCERTO de REIS**
Local | Salão Multiusos da Filarmónica Recreativa Carvalhense
21h30 - **CANTAR das JANEIRAS**
Local | Igreja da Misericórdia

Domingo, dia 06, 16h00
CONCERTO de REIS
Local | Igreja da Misericórdia

Sábado, dia 12, 21h00
CONCERTO de ANO NOVO
Local | Anfiteatro do Largo do Mercado, Freguesia do Paul

Terça-feira, dia 15, 21h30
CAFÉ LITERÁRIO com INÊS PEDROSA
Local | Café Montiel, Praça do Município

Sábado, dia 19
PASSEIO PEDESTRE na NEVE
Local | Início: Torre, Serra da Estrela

Sábado, dia 26, 21h30
CONCERTO pela BANDA SINFÓNICA DA PSP
Local | Pavilhão Polidesportivo de Vila do Carvalho

Domingo, dia 27, 15h00
EXPOSIÇÃO de PINTURA de JOÃO MENINO
Local | Sala Polivalente da Filarmónica Carvalhense

Quinta-feira, dia 31, 21h30
TROCA de PALAVRAS sobre ESPIRITISMO
Local | Auditório da Biblioteca Municipal

Até dia 31
EXPOSIÇÃO de LIVROS sobre Pintura
EXPOSIÇÃO de PINTURA de Sandra Ferreira
Local | Biblioteca Municipal

TODOS OS MESES

Dias úteis | Complexo Desportivo | 18h00 às 21h00
DESPORTO para TODOS [Entrada Livre]
Terças-feiras | Biblioteca Municipal | 10h00
HORA do CONTO "O Armário do Tio Alfredo", de Natércia Rocha
Terças e Sextas-feiras | Complexo Desportivo | 09h00 às 11h00
DESPORTO SÉNIOR [Entrada Livre]
Quartas-feiras | Teatro Cine | 15h00
CHÁ com BISCOITO / MATINÉS DANÇANTES [Entrada Livre]
Quintas-feiras | Biblioteca Municipal | VISITAS GUIADAS [marcação prévia]

EDIÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ | **DIRECTOR:** Presidente da Câmara | **RECOLHA DE DOCUMENTAÇÃO, COORDENAÇÃO, TRATAMENTO E REVISÃO FINAL DE TEXTOS:** Comunicação e Relações Públicas | **RESPONSABILIDADE DOS DOCUMENTOS:** Assembleia Municipal da Covilhã / Câmara Municipal da Covilhã / Divisão de Administração Geral do Departamento de Administração Geral, Finanças e Património / Divisão de Urbanismo e Habitação do Departamento de Planeamento e Urbanismo | **EXECUÇÃO GRÁFICA:** Notícias da Covilhã | **TIRAGEM:** 1.300 exemplares